



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 058/2025, de 28 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO
AD REFERENDUM DAS CARTAS-CONSULTA.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, torna público que:

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;

Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Ad Referendum a Carta-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, proponente **Sérgio Daher** (SEI 82530283), CPF: 190.404.581-20, município de Piracanjuba-GO, no valor total de **R\$ 1.505.012,00**, para financiamento de: construção de galpão para insumos com 870 m² e reforma de curral em 1280 m².

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO,
CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-
OESTE, Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 28/11/2025, às 12:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83112225** e o código CRC **03F000A6**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR



Referência: Processo nº 202519222002335



SEI 83112225